



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3<sup>a</sup> CHAMADA REFERENTE AO

EDITAL N° 28/2025 – RIFB/IFBRASILIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

SELEÇÃO 2026/1

**Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB**

A Diretoria Geral do Campus São Sebastião do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, no uso das atribuições Institucionais, resolve:

- I. CONVOCAR**, de acordo com item 11 do EDITAL N° 28/2025-RIFB/IFB, de 1º de outubro de 2025 –Seleção 2026/1, os candidatos contemplados dentro das vagas ociosas da primeira chamada, os quais estão listados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 3<sup>a</sup> chamada no período de 22/01/2026 a 26/01/2026**.

**1. DA VALIDADE**

**1.1** O resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no Edital n° 28/2025-RIFB/IFB, de 1º de outubro de 2025 –Seleção 2026/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2026, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

**2. DAS MATRÍCULAS**

**2.1** As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para **matrícula em 3<sup>a</sup> chamada**, referentes ao Edital n° 28/2025-RIFB/IFB, de 1º de outubro de 2025 –Seleção 2026/1, serão realizadas no período de 22/01/2026 a 26/01/2026, em consonância ao Cronograma e Anexo C, de matrícula, em conjunto com os anexos editáveis, do Edital em exposto e demais itens abaixos deste documento.

**2.2** A **matrícula em 3<sup>a</sup> Chamada** ocorrerá de forma **on-line**, no período de 22/01/2026 a 26/01/2026, com apresentação dos documentos de matrícula vistos no Anexo C, em conjunto com os anexos editáveis, e tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3 <sup>a</sup> CHAMADA			
CAMPI	DATA	ENDEREÇO	Forma On-line
Registro Acadêmico do Campus <u>São Sebastião</u>	<i>Inicia às 8h do dia 22/01/2026 e finaliza às 18h do dia 26/01/2026</i>	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n - São Sebastião/DF	<p>Efetivação de matrícula via formulário: <b>INTEGRADO EM DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS EDUCACIONAIS:</b> <a href="https://forms.gle/eqRATsFeG3VQ9EtGA">https://forms.gle/eqRATsFeG3VQ9EtGA</a></p> <p><b>INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:</b> <a href="https://forms.gle/1nQEY9C9yWQd4bV7">https://forms.gle/1nQEY9C9yWQd4bV7</a></p> <p><b>SUBSEQUENTE EM SECRETARIADO:</b> <a href="https://forms.gle/6c9nFNXESYoW6VuSA">https://forms.gle/6c9nFNXESYoW6VuSA</a></p>

**2.3** O candidato deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, no qual ele foi contemplado e convocado para matrícula em 3<sup>a</sup> chamada, e realizar o preenchimento, upload dos documentos de matrícula vistos no Anexo C e realizar o envio.

**2.4** O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento; pois o campus não receberá documentação fora do período previsto neste documento.

**2.5** Em até dois dias úteis, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.6** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

**2.7** Será desconsiderado os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento;

**2.8** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus São Sebastião poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

**2.9** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.10** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no [Anexo C](#) dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro do período estipulado nesta convocação e [Cronograma](#) perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.12** O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF CEP: 71.697-040	(61) 2193-8130 <a href="mailto:processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br">processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br</a>

**3.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

**3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <https://www.ifb.edu.br/>.

**3.4** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**3.5** Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* São Sebastião.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA**

Diretor-Geral Substituto Eventual

Campus São Sebastião

Portaria IFB N° 49 , de 06/01/2026

Publicação DOU, de 07/01/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco de Assis Martins Lima, Diretor-Geral Substituto Eventual - SUBST - DGSS**, em 21/01/2026 09:25:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672320  
Código de Autenticação: 9c6c8cf8b



Campus São Sebastião  
Área Especial 2, S/N, None, São  
Bartolomeu, SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP  
71.697-040